

Ofício ANPEd nº 044/2016

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2016.

ASSUNTO: Posicionamento sobre a exoneração de Rita de Cássia de Freitas Coelho da Coordenação-Geral de Educação Infantil (Coedi) do Ministério da Educação

DESCRIÇÃO: Trata-se de Portaria nº 808, do Ministro de Estado da Educação (publicada no Diário Oficial da União, seção 2, Edição 145, de 29/07/2016, p. 16) que exonera Rita de Cássia de Freitas Coelho da Coordenação-Geral de Educação Infantil, da Diretoria de Currículos e Educação Integral, da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação.

POSICIONAMENTO

O GT07 Educação da Criança de 0 a 6 anos vem a público manifestar profunda discordância com a exoneração da Rita de Cássia de Freitas Coelho, da Coordenação-Geral de Educação Infantil (Coedi) do Ministério da Educação. Desde 2007, à frente da COEDI, Rita tem buscado parceria com as Universidades Públicas, trabalhando junto com os pesquisadores da área da Educação Infantil no desenvolvimento de pesquisas, orientações e produção de documentos que abarcam parâmetros e indicadores de qualidade, subsídios para a elaboração das DCNEI, avaliação de contexto, educação do campo, questões étnico-raciais, jornada de tempo integral, leitura e escrita na Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, dentre outros. Cabe também lembrar a articulação que tem empreendido com a formação de professores da Educação Infantil, com o Proinfantil, o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil e cursos de aperfeiçoamento. Cabe ressaltar ainda seus esforços para a expansão da oferta de vagas com qualidade na Educação Infantil com o PROINFÂNCIA, o Brasil Carinhoso, o PNBE para a Educação Infantil, entre outras ações.

Como pesquisadores que temos contribuído com a COEDI e apoiado suas ações não podemos admitir que sejam desconsideradas as profícuas parcerias com as Universidades que, numa via de mão dupla, tanto ampliaram a pesquisa em Educação Infantil no Brasil, quanto deram consistência às políticas. É evidente a aprovação unânime

da Rita junto aos pesquisadores da área, pois, ainda que tenhamos diferentes perspectivas teóricas, somos muito próximos quanto às perspectivas das políticas para a Educação Infantil no Brasil até agora desenvolvidas pela COEDI. A pluralidade nos constitui e o compromisso político nos une na luta pelos direitos das crianças. É fundamental a continuidade dos projetos que têm sido, incansavelmente, desenvolvidos na sua gestão. Não aceitamos nenhuma conquista a menos, nenhum direito a menos. Queremos a permanência de Rita porque ela, com sua reconhecida competência, conduziu a COEDI de forma consistente, crítica e democrática, afirmando o direito público e subjetivo à educação de todas as crianças brasileiras, desde bebês. Não aceitamos nenhuma ação que fira o direito constitucional à educação¹, os princípios da LDB² e das DCNEI³. Não aceitamos a exoneração da Rita porque sua saída pode significar a descontinuidade de uma política de inclusão de milhares de cidadãos de pouca idade à educação pública, laica, gratuita e de qualidade.

Com esse posicionamento, reafirmamos o dever do Estado em “garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade” (BRASIL, 2009), associamo-nos a outros movimentos sociais e entidades educacionais na luta pelos investimentos na Educação e conclamamos a sociedade a impedir a implementação de iniciativas que tragam retrocessos nas conquistas no campo da Educação Infantil.

Diretoria ANPEd - Biênio 2015-2017
Gestão “Resistência e Movimento”



Presidente: Andréa Barbosa Gouveia (UFPR)

Ofício ANPEd nº 044/2016 enviado ao MEC
Ilmo. Sr. Mendonça Filho - Ministro de Estado da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

² BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>.

³ BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192>.